



PORTRARIA Nº 008/2024

EMENTA: Nomeia membros para compor a equipe de Transição de Governo da Câmara Municipal de Caridade, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Caridade, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e,

CONSIDERANDO que, a transmissão de mandato de Chefe do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que, a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor, todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO que, a Portaria nº 510/2020, de 23/11/2020, do TCE/CE, aprovou o manual de orientações para a transição governamental Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários à emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao futuro gestor.

PRESIDENTE: Luiz Ernesto Andrade Rodrigues

1º MEMBRO: Francilene Amorim Martins

2º MEMBRO: Antônia Marta Alves de Sousa

MEMBRO DA MESA DIRETORA: Márcio Parente Pereira

Art. 2º - A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma.

Art. 3º - A Comissão de Transição tem por finalidade a transmissão de conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo, a fim de garantir que, no período de



transição do respectivo cargo, o eleito para o cargo de Presidente possa receber de seu antecessor, de forma tempestiva, todas as informações de natureza orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como sistemas, bancos de dados, documentos, leis, atos, instrumentos de planejamentos e demais informações necessárias à elaboração e implementação dos programas do novo governo.

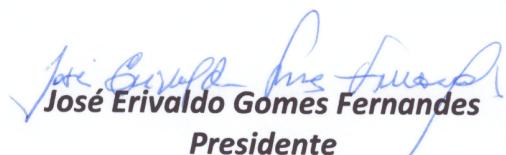
Art. 4º - Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão até o dia 31 de janeiro de 2025, quando deverá apresentar relatório.

Art. 5º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevante.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Caridade, aos 02 de dezembro de 2024.


José Erivaldo Gomes Fernandes
Presidente